



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 5 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Homologações .....	03 a 03
Resoluções .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

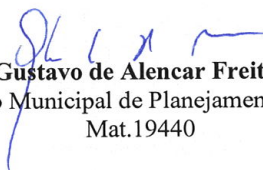
## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/2021, bem como a Lei 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo nº2025.09070956897.PG.PMP, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de JOSÉ TAVARES DE MEDEIROS relativa ao período de janeiro de 2025 a junho de 2025.

  
**Gustavo de Alencar Freitas**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Mat.19440



## **Homologações**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.08043682992.PROCADM.PMP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO- LAMUPE.**

A autoridade municipal do MUNICIPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decido por ADJUDICAR o objeto aos licitantes vencedores e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Empresas vencedoras:

- FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 32.838.716/0001-59, com o lote 01 no valor global de R\$: R\$ 3.957.927,56 (três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 02.472.743/0001-90 com o lote 02 no valor global de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais).

Penedo/AL, 01 de Agosto de 2025.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Portaria Nº 13.240/2025

## Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**RESOLUÇÃO CMI/ PENEDO Nº 04/2025  
DE 24 DE JULHO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal do Idoso (CMI), em reunião ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2025, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.339, de 03 de dezembro de 2009,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.339 de 03 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Municipal do Idoso de Penedo;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais do Idoso de Penedo encerra-se em 31 de agosto de 2025, cumprindo o período de 02 anos conforme a Lei Municipal Nº 1.339 de 03 de dezembro de 2009, no artigo 3º, parágrafo 2º, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou Entidades;

### RESOLVE:

Aprovar a data da eleição e posse dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso para o dia 26 de agosto de 2025, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL, às 10 horas.

Penedo-AL 24 de julho de 2025.

  
**Ronaldo Vicente dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | cmi.penedo@gmail.com  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**RESOLUÇÃO CMI/ PENEDO Nº 05/2025  
DE 24 DE JULHO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal do Idoso (CMI), em reunião ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2025, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.339, de 03 de dezembro de 2009,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.339 de 03 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Municipal do Idoso de Penedo;

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais do Idoso de Penedo encerra-se em 31 de agosto de 2025, cumprindo o período de 02 anos conforme a Lei Municipal Nº 1.339 de 03 de dezembro de 2009, no artigo 3º, parágrafo 2º, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou Entidades;

Considerando a Resolução CMIPE Nº 03/2025, que aprovada a data de 26 de agosto de 2025, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL, para a realização da eleição dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o Regimento Interno, em seu artigo 33 e 34, que determina a nomeação de uma Comissão Eleitoral sendo eleita pelo Plenário com no mínimo 03 (três) membros titulares, os quais ocuparão os cargos de Presidente, seguido do Vice-Presidente e de 01 (um) auxiliar, conforme quantidade de votos.

**RESOLVE:**

Aprovar a Composição da Comissão Organizadora e eleitoral do Conselho Pessoa Idosa de Penedo, com os seguintes nomes:

- 1- Iva Florentino – Sociedade Civil (Presidente);
- 2- Humberto Oliveira de Andrade- Governo (Vice-Presidente);
- 3- Lilian Barbosa da Fé Lima- Governo (Auxiliar).

Penedo-AL 24 de julho de 2025.

  
Ronaldo Vicente dos Santos

